

Lei nº 018/2000

Data: 01 - Junho - 2.000

Símula: Altera a Lei 010/2000, de 30/03/2000, sobre o vencimento das parcelas do IPTU.

A Câmara Municipal de Itaraíma, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

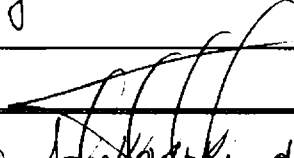
Art. 1º) Alterar a Lei 010/2000, de 30/03/2000, que dispõe sobre a data do vencimento do IPTU para o exercício de 2.000, passando a vigorar os seguintes vencimentos:

- |                    |            |
|--------------------|------------|
| - Primeira Parcela | 30/06/2000 |
| - Segunda Parcela  | 31/07/2000 |
| - Terceira Parcela | 31/08/2000 |
| - Quarta Parcela   | 29/09/2000 |
| - Quinta Parcela   | 31/10/2000 |
| - Sexta Parcela    | 30/11/2000 |

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaraíma em 01 de mês de junho de 2.000.

Hosny Sérgio  dos Santos  
Prefeito Municipal